TC 4.461/2018

INSPEÇÃO. SEHAB. Verificação das obras de reurbanização de favelas em loteamentos irregulares em áreas de assentamentos precários. PROGRAMA RENOVA-SP. CONHECIDA. Votação unânime.

3.091ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer das conclusões alcançadas para fins de registro, uma vez que a inspeção alcançou seu objetivo, de forma a atender ao solicitado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o envio de cópia deste Acórdão, bem como do Relatório de Inspeção, à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em atenção ao Ofício 70/2018, e à Secretaria Municipal de Habitação.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após os trâmites regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

RELATÓRIO

Cuida o presente de procedimento de fiscalização na modalidade Inspeção realizada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB, conforme Memorando GAB-MF 056/2018, em atenção ao Ofício 70/2018 da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, requisitando informações detalhadas dos recursos orçamentários alocados e gastos com projetos e obras realizados na região do Jaçanã/Tremembé no âmbito do Programa Renova-SP.

A referida Inspeção foi realizada no período de 22/05/2018 a 23/08/2018, tendo a Especializada, para a sua consecução, requisitado junto à SEHAB os documentos relativos: (i) à composição do orçamento inicial do programa Renova-SP, (ii) ao orçamento previsto inicialmente para os projetos e obras da região do Jaçanã/Tremembé, (iii) ao montante gasto com os projetos no âmbito do programa Renova-SP na região do Jaçanã/Tremembé, (iv) às verbas despendidas que não estavam previstas inicialmente nas obras e projetos da região do Jaçanã/Tremembé, procedendo, ainda, com a identificação das obras realizadas e do montante gasto na região do Jaçanã/Tremembé. Por fim, foram efetivadas pesquisas no sistema Ábaco.

Inicialmente, cabem alguns esclarecimentos acerca do Programa Renova-SP. A SEHAB promoveu no ano de 2011 o concurso Renova-SP visando selecionar e contratar projetos para realização de obras de urbanização de favelas e em loteamentos irregulares em áreas de assentamentos precários, prevendo a implantação de infraestrutura urbana, drenagem, construção de espaços públicos e de novas unidades habitacionais para 22 perímetros de ação integrada. Após a escolha dos projetos vencedores, foram assinados 17 contratos correspondentes aos seguintes perímetros: Pirajussara 5; Pirajussara 7; Ponte Baixa 4; Morro do S 4; Cabuçu de Baixo 4; Cabuçu de Baixo 5; Cabuçu de Baixo 12; Cabuçu de Cima 7; Cabuçu de Cima 8; Cabuçu de Cima 10; Jardim Japão 1; Água Vermelha 2; Tiquatira 2; Água Espraiada 2+5; Oratório 1; Meninos 1; Cordeiro 1.

Dos perímetros elencados anteriormente, o Cabuçu de Cima 7, o Cabuçu de Cima 8 e o Cabuçu de Cima 10 estão localizados na região do Jaçanã/Tremembé, perímetro estabelecido no Ofício 70/2018 da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Em relação ao perímetro Cabuçu de Cima 7, verificou-se que para elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo de urbanização e edificação para o plano de ação integrada foi contratada a empresa Terra e Tuma Arquitetura e Urbanismo Ltda. – EPP, pelo valor de inicial de R$ 1.518.868,81 e valor atual de R$ 1.720.573,33, inclusos os reajustes no valor total de R$ 201.704,52.

A SEHAB informou que o projeto foi concluído e que o encerramento do contrato estava em andamento. No Quadro 1 consta a execução orçamentária desse contrato:

Quadro 1 – Cabuçu de Cima 7 Em R$

Ano	Órgão	Fonte de recurso	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
2011	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	1277 - Urbanização de Favelas	37.912,73	37.912,73	37.912,73
2012	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	1277 - Urbanização de Favelas	116.905,04	116.905,04	116.905,04
2013	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	1277 - Urbanização de Favelas	89.819,43	89.819,43	89.819,43
2013	98 - FUNDURB	08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	1281 - Regularização Fundiária em Assentamentos	84.140,70	84.140,70	84.140,70
2014	98 - FUNDURB	08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	3356 - Regularização Fundiária	442.857,01	442.857,01	442.857,01
2015	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	394.904,79	394.904,79	394.904,79
2015	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	3357 - Urbanização de Favelas	102.746,04	102.746,04	102.746,04
2016	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	49.617,76	49.617,76	49.617,76
2017	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	-	-	-
Total				**1.318.903,50**	**1.318.903,50**	**1.318.903,50**

Fonte: Ábaco, em 17.08.18.

Em relação ao perímetro Cabuçu de Cima 8, verificou-se que para elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e executivo de urbanização e edificação para o plano de ação integrada foi contratada a empresa Hereñú + Ferroni Arquitetos Ltda., pelo valor inicial de R$ 2.858.635,96 e valor atual de R$ 3.650.946,45, inclusos os reajustes no valor de R$ 792.310,49.

A SEHAB informou que a elaboração do projeto ainda estava em andamento. No Quadro 2, consta a execução orçamentária do referido contrato:

Quadro 2 – Cabuçu de Cima 8 Em R$

Ano	Órgão	Fonte de recurso	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
2011	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	1277 - Urbanização de Favelas	53.682,76	53.682,76	53.682,76
2012	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	1277 - Urbanização de Favelas	109.519,89	109.519,89	109.519,89
2013	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	1277 - Urbanização de Favelas	145.979,69	145.979,69	145.979,69
2013	98 - FUNDURB	08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	1281 - Regularização Fundiária em Assentamentos	64.682,19	64.682,19	64.682,19
2014	98 - FUNDURB	08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	3356 - Regularização Fundiária	865.518,73	865.518,73	865.518,73
2015	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	288.891,94	288.891,94	288.891,94
2015	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	3357 - Urbanização de Favelas	69.562,63	69.562,63	69.562,63
2016	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	50.784,36	50.784,36	50.784,36
2017	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	88.367,05	88.367,05	88.367,05
2018	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	45.000,00	22.853,51	22.853,51
Total				**1.781.989,24**	**1.759.842,75**	**1.759.842,75**

Fonte: Ábaco, em 17.08.18.

Em relação ao perímetro Cabuçu de Cima 10, verificou-se que para elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e executivo de urbanização e edificação para o plano de ação integrada foi contratada a empresa Axal Consultoria e Projetos Ltda., pelo valor inicial de R$ 1.985.403,14 e valor atual de R$ 2.273.615,69, inclusos os reajustes no valor de R$ 288.212,55.

A SEHAB informou que a elaboração do projeto ainda estava em andamento. No Quadro 3, consta a execução orçamentária do referido contrato:

Quadro 3 – Cabuçu de Cima 10 Em R$

Ano	Órgão	Fonte de recurso	Projeto/atividade	Empenhado	Liquidado	Pago
2011	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	1277 - Urbanização de Favelas	49.568,25	49.568,25	49.568,25
2012	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	1277 - Urbanização de Favelas	111.101,41	111.101,41	111.101,41
2013	14 - SEHAB	00 - Tesouro Municipal	1277 - Urbanização de Favelas	86.098,32	86.098,32	86.098,32
2013	98 - FUNDURB	08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	1281 - Regularização Fundiária em Assentamentos	42.270,52	42.270,52	42.270,52
2014	98 - FUNDURB	08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	3356 - Regularização Fundiária	344.393,92	344.393,92	344.393,92
2015	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	225.981,31	225.981,31	225.981,31
2016	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	45.530,32	45.530,32	45.530,32
2017	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	70.120,46	70.120,46	70.120,46
2018	86 - FMSAI	03 - Transferências Estaduais	3357 - Urbanização de Favelas	129.600,00	22.013,95	22.013,95
Total				**1.104.664,51**	**997.078,46**	**997.078,46**

Fonte: Ábaco, em 17.08.18.

O resumo da execução orçamentária está tratado no Quadro 4 abaixo, onde são apresentados os valores inicialmente contratados, os reajustes e os valores que foram efetivamente pagos até 17.08.18.

Quadro 4 - Valores Contratados e Pagos Em R$

Perímetros	Valores		
	Contratual	Reajustes	Pagos
Cabuçu de Cima 7	1.518.868,81	201.704,52	1.318.903,50
Cabuçu de Cima 8	2.858.635,96	792.310,49	1.759.842,75
Cabuçu de Cima 10	1.985.403,14	288.212,55	997.078,46
Total	**6.362.907,91**	**1.282.227,56**	**4.075.824,71**

Fonte: Ábaco, em 17.08.18.

De acordo com as informações prestadas pela SEHAB, não houve novas alocações de verbas para realização dos projetos.

O resumo da execução orçamentária dos projetos, ou seja, os valores alocados e pagos, que abrangem a região Jaçanã/Tremembé (perímetros Cabuçu de Cima 7, Cabuçu de Cima 8 e Cabuçu de Cima 10), no âmbito do Programa Renova-SP, estão demonstrados no Quadro 5 abaixo.

Quadro 5 - Região Jaçanã/Tremembé Em R$

Ano	Empenho	Liquidação	Pagamento
2011	141.163,74	141.163,74	141.163,74
2012	337.526,34	337.526,34	337.526,34
2013	512.990,85	512.990,85	512.990,85
2014	1.652.769,66	1.652.769,66	1.652.769,66
2015	1.082.086,71	1.082.086,71	1.082.086,71
2016	145.932,44	145.932,44	145.932,44
2017	158.487,51	158.487,51	158.487,51
2018	174.600,00	44.867,46	44.867,46
Total	**4.205.557,25**	**4.075.824,71**	**4.075.824,71**

Fonte: Ábaco, em 17.08.18.

No que respeita aos valores dispendidos com a execução de obras, informou a SEHAB que até a data da realização da Inspeção (23/08/2018), não haviam sido licitadas as obras relacionadas à urbanização da região Jaçanã/Tremembé, abrangendo os perímetros Cabuçu de Cima 7, Cabuçu de Cima 8 e Cabuçu de Cima 10, no âmbito do Programa Renova-SP.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica de Controle Externo, considerando que as questões tratadas envolviam aferição de ordem técnica, acompanhou a Especializada, entendendo que a inspeção atendeu seus objetivos, não merecendo qualquer ressalva ou questionamento de âmbito jurídico.

Oficiada a Origem para conhecimento e eventuais esclarecimentos acerca do teor das conclusões alcançadas no relatório de Inspeção, apresentou manifestação ratificando a validade das informações por ela prestadas, nada tendo a acrescentar.

A Procuradoria da Fazenda Municipal observou que a Inspeção alcançou seus objetivos, e dada a sua natureza adjetiva e instrumental, requereu seu conhecimento e registro.

A Secretaria Geral, por seu turno, manifestou entendimento no sentido de que a Inspeção esclareceu as questões apresentadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, estando em condições de conhecimento e deliberação, para posterior notícia ao interessado.

É o relatório.

VOTO

Os trabalhos da Auditoria na presente Inspeção tiveram por objetivo apurar informações detalhadas dos recursos orçamentários alocados e gastos com projetos e obras realizados na região do Jaçanã/Tremembé, no âmbito do Programa Renova-SP, promovido pela Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, em atenção ao Ofício 70/2018 encaminhado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

A partir de documentação requisitada junto à SEHAB, a Especializada elaborou Relatório de Inspeção, apresentado, inicialmente esclarecimentos gerais sobre o Programa Renova-SP, bem como informações detalhadas sobre cada um dos contratos relativos aos perímetros localizados na região do Jaçanã/Tremembé, a saber: o Cabuçu de Cima 7, o Cabuçu de Cima 8 e o Cabuçu de Cima 10, objetivando a elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo de urbanização e edificação para o plano de ação integrada.

Dessa forma, foram identificadas as empresas e os valores contratados, sendo apresentada, de forma detalhada, a execução orçamentária de cada contrato, além da fase em que se encontravam à época da Inspeção.

Por fim, de acordo com as informações prestadas pela SEHAB, restou consignado a não ocorrência de novas alocações de verbas para a realização dos projetos além dos valores iniciais contratados e dos respectivos reajustes, bem como não terem sido licitadas as obras correspondentes até aquela data.

Diante do exposto, e considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos e da Secretaria Geral, entendo que a presente Inspeção alcançou seu objetivo, de forma a atender ao solicitado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, motivo pelo qual conheço das conclusões alcançadas para fins de registro.

Envie-se cópia do julgado, bem como do Relatório de Inspeção à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em atenção ao Ofício 70/2018, e à Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB.

Após, arquive-se.